



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 27 de Julho de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 141

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador(a) Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador(a) Adjunto

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretário(a) de Gestão Administrativa

**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**

Secretário(a) Municipal de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretário(a) Municipal de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário(a) Municipal de Desporto

**RENATO PEREIRA ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) Municipal de Cultura

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e Família

**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SECRETÁRIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE EDITAL 001/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Crateús, e nos termos da Lei nº 486/2002, de 31 de janeiro de 2002, da Lei nº 487/2002, de 31 de janeiro de 2002, da Lei nº 567/2005, da Lei nº 238/2013, de 16 de janeiro de 2013, da Lei nº 402/2015, de 09 de março de 2015, da Lei nº 406/2015, de 24 de abril de 2015 em cumprimento

à Lei Municipal Nº. 1030, de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações, e em conformidade com o Resultado Final da Seleção Interna regida pelo Edital nº 001/2023, publicado em 15 de fevereiro de 2023, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo VIII deste Edital, com vistas à apresentação dos documentos exigidos para a investidura nas Funções Gratificadas de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário nas escolas públicas da Rede Municipal de Crateús - CE

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE**

1. Os candidatos Aprovados na Seleção Interna, relacionados no Anexo I deste Edital de Convocação deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma devidamente reconhecida em cartório próprio, **no dia de 31 de julho de 2023, das 7h:30min às 11h:30min**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Crateús, situada na Rua Manoel Augustinho, 544 – Bairro São Vicente, Crateús – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, para as funções de Diretor, Anexo III, para as funções de Coordenador Pedagógico e Anexo IV, para as funções gratificadas de Secretário Escolar, devidamente autenticados ou com apresentação do original no ato da entrega e firma reconhecida em cartório, no caso das declarações, bem como para assinar o Termo de Interesse na Função – TIF, Anexo V deste Edital.

1.1 Por ordem de chegada dos aprovados serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do Setor Pessoal.

1.2 A falta de qualquer documento constante do anexo específico para cada função, acarretará o não cumprimento da exigência do Item 1.

1.3 O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, seguir a nomeação em acordo com o interesse público.

1.4 Caso o aprovado classificado, dentro do número de vagas, tenha cumprido todas as exigências referentes à entrega da documentação não queira assumir, solicitará, por meio de requerimento a RECLASSIFICAÇÃO, conforme Anexo VI deste Edital.

#### **DA LOTAÇÃO**

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação exigida para a investidura nas funções gratificadas de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, constantes, respectivamente, nos Anexos II, III e IV deste Edital, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Crateús, situada na Rua Manoel Augustinho, 544 – Bairro São Vicente, Crateús – CE, **no dia 31 de julho de 2023**, segunda-feira, das **13h:30min às 16h:30min**, para proceder com a lotação do classificado, obedecendo os horários específicos para cada função, conforme cronograma constante do Anexo VII deste Edital.

2.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

2.2 A Comissão Organizadora, reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase desta Seleção Interna ou posterior a mesma, em razão de atos não previstos.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Concluído o processo de lotação de todos os Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares, o Executivo Municipal providenciará o Ato de Posse que deverá ser assinado pelo Gestor e encaminhará as Portarias de Nomeação para a Secretaria de Gestão Administrativa do município, que será responsável pela implantação dos efeitos financeiros pertinentes na folha de pagamento.

3.1 As Portarias terão valor legal e consequentes efeitos financeiros a partir do **dia 02 de agosto de 2023**, sendo esta data a referência para o início das atividades funcionais dos novos gestores.

3.2 Os gestores lotados deverão comparecer a Solenidade Oficial de Nomeação e Posse, que acontecerá por ocasião de Evento Solene, com data prevista para o dia 02 de agosto de 2023.

3.3 O período de transição ocorrerá na primeira semana do mês de agosto de 2023, no período de **02 a 04 de agosto 2023**.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O Gestor permanecerá na Função gratificada pelo período de 04 (quatro) anos a contar da data de 02 de agosto de 2023, permitida uma recondução consecutiva e duas alternadas, exceto em decorrência de atos ou infrações cometidas, e delas resultarem danos ao serviço público, apurados a partir de processo administrativo.

4.1 A permanência dos servidores nas funções gratificadas de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, durante todo o período estabelecido no Item 4, fica condicionada a existência da necessidade destas funções na unidade escolar na qual foram devidamente lotados.

4.2 Os gestores aprovados, que já tenham exercido dois mandatos consecutivos na mesma unidade escolar, não poderão assumir as funções gratificadas de Diretor e Coordenador Pedagógico na referida escola.

4.3 Durante o exercício da função gratificada, os gestores escolares serão avaliados e sua permanência estará condicionado aos critérios técnicos de mérito e desempenho junto a instituição, em acordo com o que está previsto no art. 6 da Lei nº 18, de 23 de dezembro de 2022.

4.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Educação de Crateús – CE e Comissão Organizadora da Seleção Interna que emitirá parecer cabível a espécie.

Crateús – CE, 27 de julho de 2023.

**Marcelo Ferreira Machado**  
Prefeito Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

Nº Ord.	Unidade Escolar	Localização	Número de Vagas		
			Diretor	Coordenador	Secretário
	Associação Pestalozzi	Sede	01	00	00
	Centro de Educação Infantil Maria da Conceição Machado Lima	Sede	01	01	01
	Centro Integrado de Educação de Crateús	Sede	01	02	01

	Creche Criança Feliz	Realejo	01	01	01
	Creche José Bezerra Lima	Sede	01	01	01
	Creche José Maria de Oliveira Camerino	Sede	01	02	01
	Creche Maria Delite Meneses Teixeira I	Sede	01	01	01
	Creche Maria Delite Meneses Teixeira II	Sede	01	01	01
	Creche Menino Jesus de Praga	Sede	01	02	01
	Creche Raimunda Gomes de Azevedo	Sede	01	01	01
	Escola de Cidadania Airam Veras	Sede	01	01	01
	Escola de Cidadania Amadeu Catunda	Sede	01	01	01
	Escola de Cidadania Antônio Anísio da Frota	Sede	01	03	01
	Escola de Cidadania Antônio Cipriano de Miranda	Ingá	01	01	01
	Escola de Cidadania Carlota Colares	Sede	01	01	01
	Escola de Cidadania de Ibiapaba	Ibiapaba	01	01	01
	Escola de Cidadania Dr Samuel Lins	Realejo	01	01	01
	Escola de Cidadania Externato Nossa Senhora de Fátima	Sede	01	02	01
	Escola de Cidadania Francisca Machado	Sede	01	01	01
	Escola de Cidadania Francisco Alcântara Barros	Monte Nebo	01	02	01
	Escola de Cidadania Francisco Carlos de Pinho	São José	01	02	01
	Escola de Cidadania Furtado Leite	Sede	01	00	01
	Escola de Cidadania General Souto Maior	Sede	01	00	01
	Escola de Cidadania Imaculada Conceição	Corredores	01	00	01
	Escola de Cidadania João Luciano	Assis	01	00	01
	Escola de Cidadania Joaquim Braz de Oliveira	Lagoa das Pedras	01	02	01
	Escola de Cidadania Joaquim Ferreira do Bonfim	Currul Velho	01	01	01
	Escola de Cidadania José de Araújo Veras	Queimadas	01	01	01
	Escola de Cidadania José Freire Filho	Sede	01	01	01
	Escola de Cidadania José Martins de Lima	Patos	01	01	01
	Escola de Cidadania Luiz Ximenes Aragão	Rosário	01	00	01
	Escola de Cidadania Lutando Para Vencer	Pocinhos	01	00	01
	Escola de Cidadania Maria Bezerra de Souza	Cabeça da Onça	01	00	01
	Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo	Sede	01	02	01

Escola de Cidadania Olavo Bilac	Sede	01	01	01
Escola de Cidadania Padre Bonfim	Sede	01	01	01
Escola de Cidadania Realejo	Realejo	01	01	01
Escola de Cidadania Santa Rosa	Jardim	01	01	01
Escola de Cidadania de Santana	Santana	01	00	01
Escola de Cidadania Santo Antônio	Santo Antônio	01	01	01
Escola de Cidadania São José	Poti	01	01	01
Escola de Cidadania Umbelino Alves da Silva	Curral do Meio	01	01	01
Escola de Cidadania Vilebaldo Barbosa Martins	Sede	01	03	01
TOTAL		43	46	42

\*\*\*\*\*

## ANEXO II DIRETOR ESCOLAR

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

#### 1.1 TODOS OS CARGOS:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência bem como registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinente;

#### 1.2 DIRETOR:

- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescido de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e respectiva Carga Horária;
- Cópia Diploma de Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Certificado de Pós-Graduação na área de educação, frente e verso, acompanhado de histórico;
- Declaração de empregador, com assinatura reconhecida em cartório, em que haja a explicitação do tempo de exercício da docência.

#### 1.3 O aprovado que se encontrar investido na função gratificada de Diretor deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 1.1 e 1.2, os seguintes documentos:

- Tombamento contendo todo o patrimônio material permanente da escola sob sua responsabilidade;
- Termo de compromisso de apresentar as prestações de contas

executadas no exercício financeiro de 2022 ou documento que comprove a regularidade junto ao setor contábil da Prefeitura Municipal de Crateús até o dia 31 de janeiro de 2022;

c) Cópia do Relatório das informações prestadas ao INEP, referentes ao Censo escolar de 2022;

d) Documento que comprove a situação regular de funcionamento da escola expedido pelo Conselho Municipal de Educação ou protocolo que comprove a tramitação de processo com vistas ao CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO da Instituição de Ensino;

e) Documento comprobatório do preenchimento de 100% (cem por cento) do diagnóstico da escola no PDDE Interativo com finalização e tramitação para o comitê municipal até o dia 04 de dezembro de 2022;

#### 1.4 O aprovado que se encontrar em atividade docente deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 1.1 e 1.2 os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso da regularidade quanto ao preenchimento do(s) Diário(s) de Classe e da entrega dos rendimentos junto à secretaria da escola imediatamente posterior ao término do ano letivo.

\*\*\*\*\*

## ANEXO III COORDENADOR PEDAGÓGICO

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

#### 1.1 TODOS OS CARGOS:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência bem como registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinente;

#### 1.2 COORDENADOR PEDAGÓGICO:

- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescido de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e respectiva Carga Horária;
- Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Certificado de Pós-Graduação na área de educação, frente e verso, acompanhado de histórico;
- Declaração de empregador, com assinatura reconhecida em cartório, em que haja a explicitação do tempo de exercício da docência.

#### 1.3 O aprovado que se encontrar investido na função gratificada de Coordenador Pedagógico deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 2.1 e 2.2, os seguintes documentos:

- Documento comprobatório do preenchimento de 100% (cem por cento) do diagnóstico da escola no PDDE Interativo com finalização e

tramitação para o comitê municipal até o dia 04 de dezembro de 2022;

b) Cópia simples do Projeto Político Pedagógico da Escola e/ou da proposta curricular;

c) Cópia simples Regimento Escolar ou similar devidamente homologado e Aprovado.

**1.4 O aprovado que se encontrar em atividade docente deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 2.1 e 2.2 os seguintes documentos:**

a) Termo de compromisso da regularidade quanto ao preenchimento do(s) Diário(s) de Classe e da entrega dos rendimentos junto à secretaria da escola imediatamente posterior ao término do ano letivo.

\*\*\*\*\*

#### ANEXO IV SECRETÁRIO ESCOLAR

#### 1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

##### 1.2 TODOS OS CARGOS:

a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

b) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência bem como registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinente;

##### 1.3 COORDENADOR PEDAGÓGICO:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescido de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e respectiva Carga Horária; ou

b) Cópia do Laudo Médico nos termos do art. 89 da Lei nº 486/2002 e suas alterações posteriores, em caso de professor readaptado;

c) Cópia do Certificado do Curso de Secretário Escolar; e Cópia do Diploma do Ensino Superior (frente e verso) ou declaração que comprove que está cursando, acompanhado do histórico.

\*\*\*\*\*

#### ANEXO V TERMO DE INTERESSE NA FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação na Seleção Interna para as funções gratificadas de gestor na Secretaria de Educação do Município de Crateús – CE, confirmo o interesse de assumir a função de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Crateús – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*\*\*\*\*

#### ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECLASSIFICAÇÃO/ DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_

aprovado(a) na Seleção Interna para gestor escolar na Secretaria de Educação de Crateús – CE, no cargo de \_\_\_\_\_, na classificação nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, solicitar que meu nome seja \_\_\_\_\_ (reposicionado/ retirado) na lista de classificação da função gratificada para a qual fui habilitado(a) e classificado(a), por não ter interesse em ser nomeado(a) no presente momento.

Crateús – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*\*\*\*\*

#### ANEXO VII CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Entrega da Documentação e Assinatura do Termo de Interesse na Função.	31 de julho de 2023 MANHÃ
Lotação nas Funções Gratificadas de Diretor	31 de julho de 2023 TARDE
Lotação nas Funções Gratificadas de Coordenador Pedagógico	31 de julho de 2023 TARDE
Lotação nas Funções Gratificadas de Secretário Escolar	31 de julho de 2023 TARDE
Período de transição dos Diretores	02 a 04 de agosto de 2023
Solenidade Oficial de Nomeação e Posse dos novos Gestores	02 de agosto de 2023

\*\*\*\*\*

## ANEXO VIII



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - CE  
Edital - 001/2023

## RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CÓDIGO: COD

INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS	TÍTULOS	TOTAL
1000111	FRANCISCO JANIO SAMPAIO BEZERRA	COD	01/03/1991	17	54.40	2.90	57.30
1000039	LUIZA AMÉLIA PEREIRA RODRIGUES	COD	05/06/1975	16	51.20	2.90	54.10
1000075	MARIA AURINEIDE BATISTA CRUZ DE PAULA	COD	26/03/1967	15	48.00	1.90	49.90
TOTAL: 3							

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

CÓDIGO: DIR

INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS	TÍTULOS	TOTAL
1000121	ANTONIO CLEUTON GERMANO LIMA	DIR	28/08/1987	19	60.80	1.90	62.70
1000125	ANTONIO JOSÉ TELES DE SOUSA	DIR	19/03/1978	22	70.40	1.90	72.30
1000055	ELIZABET GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	DIR	20/07/1974	15	48.00	1.90	49.90
1000009	FRANCISCO ADECIO SOARES MONTE	DIR	12/06/1977	18	57.60	1.90	59.50
1000137	FRANCISCO ELTON DE SOUSA OLIVEIRA	DIR	01/01/1978	15	48.00	1.90	49.90
1000117	FRANCISCO JURIMAR PEREIRA SAMPAIO	DIR	08/11/1976	17	54.40	1.90	56.30
1000042	FRANCISCO ROMÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	DIR	17/07/1976	15	48.00	1.90	49.90
1000148	GERALDO ALVES DE SOUZA	DIR	04/05/1971	15	48.00		48.00
1000089	ISABEL CRISTINA MACHADO DE AGUIAR	DIR	08/07/1969	15	48.00	1.90	49.90
1000021	LUIZ CARLOS MARTINS ARAÚJO	DIR	14/04/1982	15	48.00	1.90	49.90
1000072	MARIA DE NASARE GOMES DO NASCIMENTO	DIR	12/11/1966	16	51.20	1.90	53.10
1000188	MARIA DJANE SOUSA RODRIGUES	DIR	24/09/1976	15	48.00	1.90	49.90
1000157	MARIA IVONETE SOARES DE FRANÇA	DIR	17/08/1965	16	51.20	1.90	53.10
1000030	REGILANDIO MARTINS XAVIER	DIR	18/08/1986	16	51.20	1.90	53.10
1000050	RICARDO SOUSA VERAS	DIR	02/10/1979	17	54.40	1.90	56.30
1000040	VALDISA BEZERRA DE MENEZES TORRES	DIR	29/05/1966	15	48.00	1.90	49.90
TOTAL: 16							

CARGO: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

CÓDIGO: SEC

SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*